

SPERANCINI ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ/MF nº 08.632.033/0001-66 NIRE 3120932932-2 **ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1. Data, Hora e Local**, Em 1º de junho de 2026, às 14:00 horas, na sede social da Sperancini Administração de Negócios Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Tavares de Melo, nº 555, Sala 401, bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.400-059. **2. Presença.** Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") os Sócios titulares da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, quais sejam: (i) **BRUNO LEÃO SPERANCINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 912.830.866-20, portador da Cédula de Identidade nº M6.275.401, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, nº 23, bairro Granja das Hortênsias, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-215; (ii) **LUCCA MACHADO SPERANCINI**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 13/03/1997, inscrito no CPF sob o nº 093.061.526-39, portador da Cédula de Identidade nº MG 16.509.564, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, nº 23, bairro Granja das Hortênsias, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-215; (iii) **CARLA MACHADO SPERANCINI**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 15/07/2000, inscrita no CPF sob o nº 093.061.546-82, portadora da Cédula de Identidade nº MG 16.509-537, residente e domiciliada na Alameda das Tulipas, nº 23, bairro Granja das Hortênsias, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-215; e (iv) **SPERANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, na Rua Tavares de Melo, nº 555, sala 01, Bairro Centro, CEP 36400-059, inscrita no CNPJ sob o nº 42.900.659/0001-44, NIRE 3121242649-0, neste ato representada por seus sócios administradores, **Bruno Leão Sperancini**, acima qualificado e **Janine Santiago Machado Sperancini**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 935.543.386-72, portadora da Cédula de Identidade nº MG-6.643.791, residente e domiciliada na Alameda das Tulipas, nº 23, bairro Granja das Hortênsias, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-215. **3. Convocação e Instalação.** Tendo em vista o comparecimento dos Sócios titulares da totalidade das quotas da Sociedade, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 e a Assembleia Geral Extraordinária foi devidamente instalada. **4. Mesa.** Por indicação dos Sócios presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, o Sr. Bruno Leão Sperancini, que convidou o Sr. Lucca Machado Sperancini, para Secretário da Mesa. **5. Ordem do Dia.** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) redução do capital social e transferência de quotas sob titularidade da Sôcia Sperancini Participações Ltda para o Sôcio Bruno Leão Sperancini; (ii) transferência das quotas sob titularidade do Sôcio Administrador Lucca Machado Sperancini para o Sôcio Bruno Leão Sperancini; (iii) transferência das quotas sob titularidade da Sôcia Carla Machado Sperancini para o Sôcio Bruno Leão Sperancini; (iv) alteração da Clausula Quinta do Contrato Social; (v) destituição da administradora e reorganização da administração; e (vi) a consolidação do Contrato Social. **6. Deliberações.** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Sócios decidiram, aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) **Redução do Capital Social da Sociedade.** Em razão de considerarem o capital social da Sociedade excessivo em relação às suas necessidades operacionais, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar a redução do capital social, atualmente fixado em R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas, para R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). Em decorrência da redução ora aprovada, serão canceladas as 5.149 (cinco mil, cento e quarenta e nove) quotas, permanecendo em circulação 351 (trezentos e cinquenta e uma) quotas. A redução ora aprovada refere-se exclusivamente à parcela do capital social detida pela sócia **SPERANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, na Rua Tavares de Melo, nº 555, sala 01, Bairro Centro, CEP 36400-059, inscrita no CNPJ sob o nº 42.900.659/0001-44, NIRE 3121242649-0, representada por seus sócios administradores, **Bruno Leão Sperancini** e **Janine Santiago Machado Sperancini**, que se retira integralmente do quadro societário. Em substituição à devolução em moeda corrente nacional, os Sócios deliberam, em conformidade com o Art. 22 da Lei nº 9.249/1995, que o valor correspondente à redução de capital no montante de R\$5.149.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil reais) será restituído à **SPERANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA** mediante a transferência de bens imóveis integrantes do ativo imobilizado da Sociedade, conforme descritos abaixo, avaliados pelo valor contábil registrado no Balanço Patrimonial da Sociedade. Os bens imóveis a serem transferidos à **SPERANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA**, totalizando o valor contábil de R\$5.149.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil reais), são: **Imóvel I:** Edifício "GREEN PARK", prédio comercial de uso misto situado na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na Rua Tavares de Melo, nº 630, Bairro Centro, edificado sobre lote de terreno de nº 01, com área de 708,80 m² (setecentos e oito metros e oitenta decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Tavares de Melo em 43,25 m, pelos fundos em 44,04 m, pelo lado direito em 10,51 m e pelo lado esquerdo em 19,19 m. O edifício é composto pelas seguintes unidades autônomas, todas devidamente matriculadas no 1º **Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete:** (i) Loja 01, pavimento térreo, com área total de 110,83 m², registrada sob a Matrícula nº 31.895; (ii) Loja 02, pavimento térreo, com área total de 81,49 m², registrada sob a Matrícula nº 31.896; (iii) Loja 03, pavimento térreo, com área total de 81,49 m², registrada sob a Matrícula nº 31.897; (iv) Loja 04, pavimento térreo, com área total de 81,49 m², registrada sob a Matrícula nº 31.898; (v) Loja 05, pavimento térreo, com área total de 81,49 m², registrada sob a Matrícula nº 31.899; (vi) Loja 06, pavimento térreo, com área total de 98,09 m², registrada sob a Matrícula nº 31.900; (vii) Sala 201, 2º pavimento, com área total de 524,91 m², registrada sob a Matrícula nº 31.901; (viii) Sala 301, 3º pavimento, com área total de 94,00 m², registrada sob a Matrícula nº 31.902; (ix) Estacionamento 01, 3º pavimento, com área total de 704,14 m², registrado sob a Matrícula nº 31.903; (x) Sala 401, 4º pavimento, com área total de 94,00 m², registrada sob a Matrícula nº 31.904; (xi) Estacionamento 02, 4º pavimento, com área total de 704,14 m², registrado sob a Matrícula nº 31.905; e (xii) Sala 501, 5º pavimento (cobertura metálica), com área total de 521,85 m², registrada sob a Matrícula nº 31.906, todas integrantes do mesmo condomínio edifício, com Convenção de Condomínio registrada sob o nº R-2270, Livro 3-I, neste mesmo Cartório, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e avaliado pelo valor contábil de R\$2.746.842,47 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos); e **Imóvel II:** Edifício "REAL CENTER", prédio comercial situado na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na confluência da Rua Tavares de Melo com a Avenida Telesforo Cândido de Rezende, nº 900, Bairro Centro, edificado sobre terreno com área de 253,17 m² (duzentos e cinquenta e três metros e dezessete decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Avenida Telesforo Cândido de Rezende em 15,00 m, pelos fundos em 26,00 m, pelo lado direito em 25,70 m e pelo lado esquerdo em 9,00 m. O edifício é composto pelas seguintes unidades autônomas, todas devidamente matriculadas no 1º **Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete** e de propriedade da Sperancini Administração de Negócios Ltda., CNPJ 08.632.033/0001-66: (i) Loja 01, pavimento térreo, com área total de 280,79 m², registrada sob a Matrícula nº 30.346; (ii) Loja 02, pavimento térreo, com área total de 292,09 m², registrada sob a Matrícula nº 30.347; (iii) Sala 01, 1º pavimento, com área total de 67,38 m², registrada sob a Matrícula nº 30.348; (iv) Sala 02, 1º pavimento, com área total de 96,45 m², registrada sob a Matrícula nº 30.349; (v) Salão 201, 2º pavimento, com área total de 162,94 m², registrado sob a Matrícula nº 30.350; (vi) Salão 202, 2º pavimento, com área total de 160,96 m², registrado sob a Matrícula nº 30.351; (vii) Salão 301, 3º pavimento, com área total de 162,94 m², registrado sob a Matrícula nº 30.352; (viii) Salão 302, 3º pavimento, com área total de 160,96 m², registrado sob a Matrícula nº 30.353; (ix) Salão 401, 4º pavimento, com área total de 162,94 m², registrado sob a Matrícula nº 30.354; (x) Salão 402, 4º pavimento, com área total de 160,96 m², registrado sob a Matrícula nº 30.355; (xi) Salão 501, 5º pavimento, com área total de 162,94 m², registrado sob a Matrícula nº 30.356; (xii) Salão 502, 5º pavimento, com área total de 160,96 m², registrado sob a Matrícula nº 30.357; (xiii) Salão 601, 6º pavimento, com área total de 162,94 m², registrado sob a Matrícula nº 30.358; (xiv) Salão 602, 6º pavimento, com área total de 160,96 m², registrado sob a Matrícula nº 30.359; (xv) Salão 701, 7º pavimento, com área total de 162,94 m², registrado sob a Matrícula nº 30.360; e (xvi) Salão 702, 7º pavimento, com área total de 160,96 m², registrado sob a Matrícula nº 30.361, todas integrantes do mesmo condomínio edifício, com Convenção de Condomínio registrada sob o nº R-1.250, Livro 3-D, neste mesmo Cartório, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e avaliado pelo valor contábil de R\$2.402.157,53 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Adicionalmente, a sócia SPERANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA., titular e legítima proprietária das 200 (duzentas) quotas remanescentes, no valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais), cede e transfere ao Sôcio BRUNO LEÃO SPERANCINI, acima qualificado, a totalidade das referidas quotas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus. A presente redução de capital somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contado da data da publicação desta Ata, sem que haja impugnação por credor quirografário titular de crédito líquido anterior a esta data, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil. Em decorrência da alteração ora realizada, a sócia SPERANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA retira-se da Sociedade, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em relação à Sociedade, sendo que a Sôcia Retirante, a Sociedade e os demais Sócios outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as obrigações legais eventualmente existentes anteriores a este ato. (f) **Saída do Sôcio Administrador.** O sócio administrador LUCCA MACHADO SPERANCINI titular e legítimo proprietário de 75 (setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cede e transfere ao Sôcio BRUNO LEÃO SPERANCINI, acima qualificado, a totalidade das quotas de sua titularidade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus. Em decorrência da cessão ora realizada, o sócio LUCCA MACHADO SPERANCINI retira-se da Sociedade, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em relação à Sociedade, sendo que a Sôcia Retirante, a Sociedade e os demais Sócios outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as obrigações legais eventualmente existentes anteriores a este ato. (g) **Alteração Cláusulas.** Em razão das alterações realizadas, os Sócios deliberam, por unanimidade, alterar a redação do caput da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Quinta - O Capital Social é de R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), divididos em 351 (trezentos e cinquenta e uma) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo: "NOME BRUNO LEÃO SPERANCINI; Nº DE QUOTAS 351; VALOR (R\$) R\$351.000,00; TOTAL 351 R\$351.000,00; (v) **Destituição de Administradora e Reorganização da Administração.** Os Sócios deliberam, por unanimidade, destituir a Sra. JANINE SANTIAGO MACHADO SPERANCINI, acima qualificada, do cargo de administradora da Sociedade, concedendo-lhe plena, geral e irrevogável quitação em relação aos atos de gestão regularmente praticados até a presente data, ressalvadas as responsabilidades decorrentes de lei. A administração da Sociedade poderá ser exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, nomeados pelos sócios. Em razão das deliberações aprovadas nesta Assembleia, os Sócios resolvem, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula Sexta e de seus Parágrafos Primeiro e Segundo do Contrato Social da Sociedade, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - A administração da Sociedade ficará a cargo de 1 (um) ou mais administradores, sócios ou não, nomeados e desistuídos a qualquer tempo pelos sócios, aos quais caberão as responsabilidades e representações ativas e passivas da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais." **Parágrafo Primeiro.** É autorizada a designação de procuradores da Sociedade, o que dependerá da aprovação do administrador ou administradores em exercício, podendo constituir procuradores com os poderes "ad negotia", bem como constituir procuradores com os poderes "ad judicia" e aprovar a proposição de medidas judiciais, devendo ser, nos termos do art. 1.018 da Lei 10.406, de 10/01/2002, especificados nos respectivos instrumentos, os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que nunca poderá exceder a um ano, exceto nos casos que envolvam mandato judicial." **Parágrafo Segundo.** Fica desde já nomeado como administrador não sócio da Sociedade o Sr. LUCCA MACHADO SPERANCINI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 093.061.526-39, portador da cédula de identidade nº MG 16.509.564, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, nº 23, Granja das Hortênsias, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-215; (vi) **Consolidação.** Os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar a consolidação da 5ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, na forma constante do Anexo I desta Ata. **7. Arquivamento e Providências:** Os Sócios presentes deliberaram pelo arquivamento desta Ata da Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, e autorizaram a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para concretizar as deliberações formalizadas nesta Ata. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que, após lida à totalidade dos presentes, foi aprovada e assinada digitalmente por todos. Conselheiro Lafaiete /MG, 01 de junho de 2026. Assinam Eletronicamente Sôcio: **Bruno Leão Sperancini**; Sócios Retirantes: **Lucca Machado Sperancini**; **Carla Machado Sperancini**; **Sperancini Participações Ltda.** representada por seus sócios administradores, **Bruno Leão Sperancini** e **Janine Santiago Machado Sperancini**.



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 04/06/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Estado de Minas**. Acesse também através do link: <https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/06/EDITAL-SPERANCINI-ADMINISTRACAO-DE-NEGOCIOS-LTDA.-ATA-AGE-01-06-2026-04-06-2026.pdf>

